

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

ATO DA MESA Nº 002/2013

A Mesa da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XIV do Artigo 32, aliadas ao estatuído pelo Artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar todas as proposições protocoladas e apresentadas na legislatura de 2009/2012, que não foram submetidas à apreciação e votação do Plenário, conforme segue:

I - Projetos de Lei nº 001/2011 do vereador Luciano de Souza Silveira, que regulamenta e disciplina os projetos de arruamento, loteamento, desmembramentos e incorporações de terrenos no município de Vila Rica – MT.

II - Projetos de Lei nº 008/2011 do vereador Lázaro Gonçalves da Silva, que estabelece critérios para os cargos em comissão e funções gratificadas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do município de Vila Rica – MT e dá outras providências.

III – Projetos de Lei nº 028/2011 do Executivo, que dispõe sobre a emenda aditiva à Lei nº 415 de 27 de dezembro de 2011, que institui o Código Tributário do Município de Vila Rica – MT, e dá outras providências.

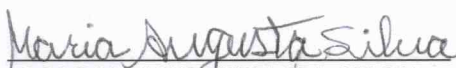
IV - Projetos de Lei nº 051/2011 do Executivo, que concede a Porangaba Incorporações LTDA, (CNPJ 16.757.541/0001-07) isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para instalação do loteamento Bela Vista II.

V - Projetos de Lei nº 056/2011 do Executivo, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público para atender a convênios e acordos de interesses sociais firmados entre o Município e órgãos governamentais e privados das esferas Estadual e Federal para o ano de 2013 e dá outras providências.

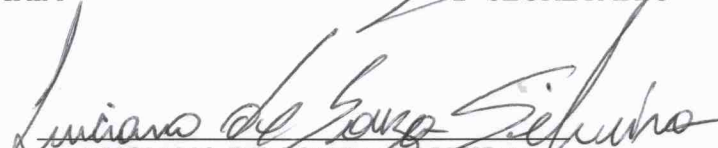
Art. 2º - Este ATO entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica, 03 de janeiro de 2013.


MARIA AUGUSTA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA


LAURINDO JOSÉ DEMBOGURSKI
2º SECRETÁRIO


LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA
PRESIDENTE

